

análise e emissão de programa de estudos no estrangeiro a seguir pelo aluno, no qual deve constar o seguinte:

- a) Elenco dos Módulos ou Unidades Curriculares a frequentar com avaliação;
- b) Elenco dos Conteúdos Programáticos a frequentar com avaliação, bem como das competências específicas e competências a adquirir;
- c) Determinação das correspondências de ECTS entre Módulos, Unidades Curriculares e Conteúdos Programáticos a frequentar na Instituição de Ensino Superior de acolhimento e as Unidades Curriculares nas quais o aluno está inscrito no ISCAD.

3 — O aluno deve, no prazo de 15 dias após o seu regresso da mobilidade, entregar no ISCAD, os seguintes elementos:

- a) Documento autêntico comprovativo das avaliações obtidas nos Módulos, Unidades Curriculares e Conteúdos Programáticos frequentados;
- b) Documento autêntico comprovativo da escala de classificação da Instituição de Ensino Superior do País de acolhimento.

#### Artigo 15.º

##### Alunos estrangeiros em mobilidade no ISCAD

1 — O Júri de Creditação do Curso, que vai ser frequentado pelo aluno estrangeiro, deve proceder à análise do Contrato de Mobilidade, no prazo de 10 dias, após a receção do processo do aluno no ISCAD.

2 — Nos termos do prazo estabelecido no n.º 1, deve, o referido Júri de Creditação do Curso, emitir Parecer fundamentado sobre a viabilidade da frequência e avaliação, do estudante estrangeiro, nas Unidades Curriculares pretendidas.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 16.º

##### Registo e arquivo de documentação processual

Todos os documentos produzidos, despachos e decisões, incluindo os pareceres, relatórios de fundamentação, eventuais relatórios de entrevistas ou cópias de provas e cópias de atas, são anexados ao processo do aluno requerente independentemente do resultado final.

#### Artigo 17.º

##### Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Creditação do ISCAD, de 24 de fevereiro de 2016.

#### Artigo 18.º

##### Dúvidas e casos omissos

Aos casos omissos no presente Regulamento aplicam-se subsidiariamente:

- a) O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro;
- b) Os esclarecimentos e resoluções do Diretor do ISCAD.

#### Artigo 19.º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à aprovação pelo Diretor e pela Administradora do ISCAD.

210047161



## PARTE J1

### AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

#### Aviso n.º 15239/2016

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 31-10-2016, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Direito Europeu e Internacional, cargo de direção intermédia de 2.º grau deste Gabinete.

O referido procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, durante 10 dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, podendo ser consultados em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

24 de novembro de 2016. — O Subdiretor-Geral (em suplência, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), *Bruno Dimas*.

210055172

### MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

#### Aviso n.º 15240/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por meu despacho de 17 de março de 2016, determinei a abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

22 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

310039483